



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**Edital nº 46/2017, de 24 de abril de 2017 retificado pelo Edital 76/2017 de 16 de junho de 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, Seção 2, página 2, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária e formação do cadastro de reserva de TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL para os cursos de Especialização em Gestão Pública, do *Campus* João Pessoa, na modalidade a distância, para atuação no IFPB em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014, no projeto pedagógico-curricular do curso supracitado e nas disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor, do projeto pedagógico-curricular do curso e da dotação orçamentária destinada ao seu respectivo financiamento.
- 1.2. Para concorrer às vagas de tutor, na modalidade à distância, do IFPB, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras deste processo seletivo.
- 1.3. Os bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.4. As bolsas de tutor serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de depósito em conta corrente, indicada pelo bolsista, ou conforme determinar a CAPES e mediante assinatura de Termo de Compromisso.
- 1.5. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- 1.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades junto ao Curso;
- 1.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 1.8. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE TUTOR

- 2.1. Cumprir com todos os requisitos e obrigações estabelecidos na legislação vigente;
- 2.2. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 2.3. Possuir formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);
- 2.4. Ter experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.5. Não será admitida a candidatura para a presente seleção de pessoas que estejam vinculadas ao IFPB na condição de alunos ativos dos cursos de graduação e/ou tutores vinculados a UAB ou a e-TEC.
- 2.6. Ter disponibilidade para viagens eventuais ao IFPB – Reitoria, sede da coordenação UAB/IFPB, e ao *Campus* de origem do respectivo curso;
- 2.7. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pelo IFPB em datas, horários e locais a serem definidos pela coordenação do Programa;
- 2.8. Ter conhecimentos em informática: editor de texto, planilhas eletrônicas, apresentação em slides, uso da internet (navegação em sites e ambientes de pesquisa, correio eletrônico);
- 2.9. Ter boa comunicação escrita e espírito colaborativo para trabalhar em equipe;
- 2.10. Apenas para Tutor Presencial: Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, no Polo UAB ao qual se inscreveu, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do curso e horário de funcionamento do respectivo polo.
- 2.11. Apenas para Tutor a Distância: Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades de tutoria na modalidade a distância.
- 2.12. Ter disponibilidade para participar, quando convocado, de atividades presenciais nos polos de apoio presencial ou no Campus de origem do respectivo curso.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente edital visa a contratação temporária à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutores a distância e presencial para o curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância. As vagas estão distribuídas conforme Quadros I e II seguintes, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

### Quadro I – Vagas para TUTOR PRESENCIAL ofertadas por Polos.

Polo	Formação acadêmica mínima	Vagas
Código 01 Polo UAB Lucena	Nível Superior	Cadastro Reserva
Código 02 Polo UAB Araruna	Nível Superior	Cadastro Reserva
Código 03 Polo UAB Itaporanga	Nível Superior	01

Polo UAB Taperoá	Nível Superior	01
Código 04 Polo UAB Mari	Nível Superior	Cadastro Reserva

**Quadro II– Vagas para TUTOR A DISTÂNCIA para o curso de Especialização em Gestão Pública ofertadas por Códigos.**

<b>Códigos</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil - Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>
Código 05	Introdução a Modalidade EaD	Graduação em qualquer curso na modalidade EAD.	1
Código 06	Estado, Governo e Mercado; Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro; O Estado e os Problemas Contemporâneos	Graduação em Administração Pública (ou) Gestão Pública (ou) Economia, com Pós-graduação* em Administração (Finanças) (ou) Economia.	1
Código 07	O Público e o Privado na Gestão Pública; Políticas Públicas; Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	Graduação em Direito (ou) Administração Pública (ou) Gestão Pública (ou) Economia, com Pós-graduação* em Administração Pública (ou) Economia (ou) Direito.	1
Código 08	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; Plano Plurianual e Orçamento Público	Graduação em Administração (ou) Administração Pública (ou) Gestão Pública (ou) Contabilidade (ou) Economia, com Pós-graduação* em Administração (ou) Economia (ou) Contabilidade.	1
Código 09	Cultura e Mudança Organizacional; Comportamento Organizacional; Planejamento Estratégico Governamental	Graduação em Administração (ou) Administração Pública (ou) Gestão Pública (ou) Processos Gerenciais, com Pós-graduação* em Administração (ou) Psicologia.	1
Código 10	Gestão Logística e Gestão Operacional	Graduação em Administração (ou) Administração Pública (ou) Gestão Pública (ou) Engenharia da Produção, com Pós-graduação* em Administração (Operações) ou Administração da Produção ou Engenharia do Produção.	Cadastro Reserva

\*Pós-graduação Lato Sensu concluída ou Stricto sensu concluída ou em andamento.

- 3.2. Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O Tutor tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina e na interação com o estudante, por meio de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
  - 4.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - 4.1.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
  - 4.1.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
  - 4.1.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
  - 4.1.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pelo IFPB;
  - 4.1.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria ou coordenação do curso;
  - 4.1.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
  - 4.1.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
  - 4.1.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
  - 4.1.11. Participar, quando convocado, das atividades presenciais;
  - 4.1.12. Participar do planejamento e/ou da execução dos encontros presenciais, que acontecerão nos polos de apoio presencial, em data e horário definidos pela Coordenação do curso, inclusive em finais de semana.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: **de 25 de abril a 02 de maio de 2017**, até as 23h59min.
- 5.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 5.2.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
  - 5.2.2. Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.
  - 5.2.3. Anexar documento comprobatório das informações constantes no item 7.2. O documento anexo poderá ter no máximo **5MB**, em formatos PDF. Todos os documentos devem ser digitalizados para um único arquivo.
  - 5.2.4. O candidato que não anexar a documentação mencionada no subitem anterior não terá sua inscrição efetivada.
- 5.3. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.4. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 5.5. No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por uma modalidade de tutor (presencial ou a distância)**.
- 5.5.1. O tutor presencial poderá optar por apenas um polo.

- 5.5.2.** O tutor a distância poderá optar por apenas um código.
- 5.6.** As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.7.** O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.8.** A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
- 5.9.** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 5.10.** **No dia 03 de maio de 2017**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e descrição da opção escolhida – no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 5.11.** **No dia 04 de maio de 2017** o candidato poderá solicitar a correção dos dados cadastrais (nome, endereço, telefone, rg e e-mail), através do e-mail [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br). Em hipótese alguma o candidato poderá solicitar a mudança da opção escolhida.
- 5.12.** **No dia 05 de maio de 2017**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará uma nova lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e descrição da opção escolhida – no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.
- 5.13.** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 5.14.** A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1.** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 6.2.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.
- 6.3.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.4.** Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas iniciais existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada disciplina.
- 6.5.** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), conforme descrito no item 3.1.
- 6.6.** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o subitem 6.4, nos termos do subitem 6.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à disciplina para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a

ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Processo Seletivo, exceto se mais bem classificados.

- 6.7. As vagas relacionadas aos candidatos que desistirem de assinar o Termo de Compromisso não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 6.8. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha uma pontuação que o classifique nessa lista, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina.
- 6.9. Os candidatos com deficiência aprovados, quando convocados, serão submetidos a avaliação por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer sobre a compatibilidade das atribuições da função de tutor a distância com sua deficiência, atendendo ao artigo 43, §1º do Decreto nº 3.298/99.
- 6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem acima.
- 6.11. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições de tutor a distância, o candidato será eliminado do certame.
- 6.12. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº 45/2009, da Súmula STJ nº 377/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.13. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O processo de seleção dos TUTORES será realizado em duas etapas:
  - 7.1.1. Primeira Etapa - Classificatória: Prova de Títulos.
  - 7.1.2. Segunda Etapa - Eliminatória: Aprovação em capacitação ofertado pelo IFPB ou comprovação de capacitação de 40 horas em Moodle ou comprovação de pelo menos 2 anos de tutoria em Moodle.
- 7.2. Da Primeira Etapa: Prova de Títulos
  - 7.2.1. Os títulos e o Currículo Lattes deverão ser enviados no procedimento de inscrição, conforme **item 5**.
  - 7.2.2. Para a realização da Prova de Títulos, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição o Anexo I preenchido e o Currículo Lattes com comprovantes, nessa ordem. Os comprovantes devem seguir rigorosamente a ordem prevista na Tabela I do subitem 7.3.
  - 7.2.3. Os candidatos deverão digitalizar os documentos que se fizerem necessários devidamente paginados e identificados com a descrição completa especificada na TABELA I – PROVA DE TÍTULOS 2017, constante do subitem 7.3 deste Edital.  
Exemplos
    - c) Certificado de Especialização
    - g) Experiência como Monitor
  - 7.2.4. Os documentos que não estiverem rigorosamente na ordem prevista na tabela do subitem 7.3 e não estiverem devidamente identificados, conforme estabelecido o subitem 7.2.3, serão desconsiderados da avaliação.

**7.2.5.** Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a Prova de Títulos a cada candidato.

### 7.3. TABELA I – PROVA DE TÍTULOS – 2017

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
a) Diploma de Doutorado	25	25
b) Diploma de Mestrado	15	15
c) Certificado de Especialização	10	10
d) Exercício de Magistério no Ensino Fundamental ou Médio	1 por ano	20
e) Exercício de Magistério no Ensino Superior	1 por semestre	20
f) Experiência como Tutor ou Professor na Modalidade a Distância	1 por semestre	20
g) Experiência como Monitor	0,5 por semestre	5
h) Experiência Profissional em consonância com a formação acadêmica exigida	1 por ano	10
Pontuação Máxima Total:		100

**7.3.1.** Os títulos referentes às letras “a”, “b”, e “c” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

**7.3.2.** Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

**7.3.3.** Os títulos referentes às letras “d”, “e”, “f” e “h” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades.

### 7.4. Da Segunda Etapa: Capacitação

**7.4.1.** No dia **23 de maio de 2017** será publicado uma lista de candidatos convocados para a etapa de capacitação.

**7.4.2.** De **24 a 25 de maio de 2017** o candidato convocado deverá:

7.4.2.1. Se inscrever no curso de capacitação ofertado pelo IFPB ou apresentar documento comprobatório de capacitação em Moodle de 40 horas ou comprovação de pelo menos 2 anos de tutoria em Moodle, conforme subitem 7.1.2.

7.4.2.2. A inscrição na capacitação ou o pedido de liberação será realizado por envio de e-mail para [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br), para ambos os casos o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e enviá-la por e-mail.

**7.4.3.** O candidato convocado que não se inscrever no curso de capacitação ou não apresentar documentação, conforme subitem 7.4.2, será eliminado do Processo Seletivo.

**7.4.4.** O número de candidatos convocados para a capacitação será determinado pela DED/IFPB.

- 7.4.5.** No dia **23 de maio de 2017** será publicada uma lista dos candidatos convocados que realizarão o capacitação e uma lista dos candidatos convocados liberados do capacitação.
- 7.4.6.** No dia **26 de maio de 2017** será publicada a segunda lista de candidatos convocados para o capacitação, apenas no caso de não preenchimentos das vagas.
- 7.4.7.** O capacitação será um curso a distância de 40 horas, ministrado pelo setor de capacitação da Diretoria de EAD (DED) do IFPB.
- 7.4.8.** O candidato aprovado receberá certificado da DED/IFPB.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos.
- 8.2.** Na hipótese de empate na classificação final, terá preferência o candidato que for mais idoso (art. 27 da Lei n.º 10.741 de 01/10/2003).
- 8.3.** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número de vagas comporão o cadastro de reserva.
- 8.4.** No dia **18 de maio de 2017** o resultado preliminar do processo seletivo, etapa classificatória, será divulgado no site <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tutor/vigentes>.
- 8.5.** No dia **19 de maio de 2017** o candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, por meio de *login* e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tutor/vigentes>.
- 8.6.** No dia **23 de maio de 2017** o resultado final da prova de títulos será divulgado no site no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tutor/vigentes>.
- 8.7.** No dia **27 de junho de 2017** o resultado final do processo seletivo será divulgado no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tutor/vigentes>.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**

- 9.1.** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 3 deste Edital para atuar especificamente no Polo ou Código para a qual foram classificados.
- 9.2.** A formalização do contrato dos candidatos aprovados se dará por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Tutor, regulado pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES.
- 9.3.** A assinatura do Termo de Compromisso para o exercício da função especificada neste Edital será firmada pela Diretoria de Educação a Distância e Projetos Especiais em data e local a serem divulgados.
- 9.4.** Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela atualização de seus dados durante a vigência do Processo Seletivo.
- 9.5.** Os candidatos aprovados deverão apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, original e fotocópia da seguinte documentação:
- 9.5.1.** Carteira de Identidade;



- 9.5.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 9.5.3.** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - 9.5.4.** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 9.5.5.** Diploma de Graduação (se estrangeiro, devidamente revalidado nos termos da Lei);
  - 9.5.6.** Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no magistério do ensino básico ou superior.
  - 9.5.7.** Comprovação da aprovação da segunda etapa dessa seleção
  - 9.5.8.** Entregar cópia autenticada de todos os comprovantes de titulação enviados pelo candidato na inscrição desse processo seletivo, item 7.2.2.
- 9.6.** O candidato que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso nas datas previstas será eliminado do certame, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte e melhor classificado, obedecendo aos critérios referentes às pessoas com deficiência.
  - 9.7.** O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, por descumprimento de suas atividades e a critério da coordenação da UAB, devidamente fundamentado.
  - 9.8.** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
  - 9.9.** O candidato que ingressar no cadastro de reserva não terá direito subjetivo de contratação, restando apenas uma expectativa de direito.
  - 9.10.** A convocação e a contratação dos candidatos aprovados obedecerão à necessidade do processo de ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 10.1.** As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.
- 11.3.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tutor/vigentes>.
- 11.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 11.5.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária

do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 11.5.1.** Na hipótese do subitem acima, caso o candidato tenha sido contratado, terá seu Termo de Compromisso rescindido.
- 11.6.** O IFPB poderá cancelar, a qualquer o momento, os serviços do tutor que não cumprir com suas atribuições.
- 11.7.** O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.
- 11.8.** Será publicado no Diário Oficial da União (DOU) o extrato do presente Edital.
- 11.9.** Informações sobre o Processo Seletivo:
- 11.9.1.** Portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tutor/vigentes>;
- 11.9.2.** Telefone da Compec: (83) 3612-9174 e 3612-9167.
- 11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela COMPEC e pela Diretoria de Educação a Distância e Programas Especiais do IFPB.
- 11.11.** Endereços dos polos de apoio presencial da UAB/IFPB e horário de atendimentos

#### **Araruna**

Horário de atendimento: 7h30min as 11h30min e 13h as 17h

Rua Fausto Hermínio de Araújo. N°: S/N, Centro, Anexo da Igreja Matriz - Araruna - PB

Telefones: (83) 3373-1118, 3373-1010, 9137-2092

E-mail: polo.ararunapb@gmail.com ou luciabrito@hotmail.com

#### **Itaporanga**

Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Avenida Padre Lourenço. N° 328, Centro - ITAPORANGA-PB

Telefones: (83) 3451-3558, 9974-6076

E-mail: polo.itaporangapb@gmail.com

#### **Lucena**

Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Rua São José, Fagundes - Lucena - PB

E-mail: polo.lucena@gmail.com, otanerrbs@gmail.com

#### **Mari**

Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Rua Tereza Sales, N° S/N, José Américo - Mari-PB

Telefones: (83) 3287-2503, 9660-5152, 9990-0489, 3367-1200

E-mail: uabmari@hotmail.com, helio\_historia@yahoo.com.br

## Taperoá

Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Rua Coronel Dorgival Vilar Filho, Nº 287, Alto da Conceição - Taperoá, PB

Telefones: (83) 3463-2264, 8712-7735

E-mail: uabtaperoa@gmail.com, vambertoflavio@yahoo.com.br

### 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	25 de abril a 02 de maio de 2017
Lista de Candidatos Inscritos	03 de maio de 2017
Correção dos Dados Cadastrais (recurso)	04 de maio de 2017
Lista Final de Candidato Inscritos	05 de maio de 2017
Resultado Preliminar – Etapa Classificatória	18 de maio de 2017
Interposição de Recursos	19 de maio de 2017
Resultado Final– Etapa Classificatória	23 de maio de 2017
Lista de Candidatos Convocados para a Capacitação	23 de maio de 2017
Inscrição na Capacitação	24 e 25 de maio de 2017
Curso de capacitação	26 de maio a 12 de junho de 2017
Resultado	22 de junho de 2017
Recurso	23 de junho de 2017
Resultado Final	27 de junho de 2017
Entrega do Termo de Compromisso	30 de junho de 2017

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**  
Reitor do IFPB



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**ANEXO I**  
**PROVA DE TÍTULOS – 2017**

**1. Identificação do Candidato**

CPF:	
Nome:	

**2. Pontuação Solicitada**

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada
a) Diploma de Doutorado	25	25	
b) Diploma de Mestrado	15	15	
c) Certificado de Especialização	10	10	
d) Exercício de Magistério no Ensino Fundamental ou Médio	1 por ano	20	
e) Exercício de Magistério no Ensino Superior	1 por semestre	20	
f) Experiência como Tutor ou Professor na Modalidade a Distância	1 por semestre	20	
g) Experiência como Monitor	0,5 por semestre	5	
h) Experiência Profissional em consonância com a formação acadêmica exigida	1 por ano	10	
Pontuação Máxima Total:		100	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**ANEXO II**

Inscrição na Capacitação

**1. Identificação do Candidato**

CPF:	
Nome:	

**2. Capacitação ou Liberação (item 7.4.2)**

Informo que minha opção em relação à etapa de capacitação é (marcar apenas uma opção):

- a) (  ) Participar da capacitação
- b) (  ) Ser liberado(a) da capacitação por possuir comprovação de capacitação em Moodle de 40 horas
- c) (  ) Ser liberado(a) da capacitação por possuir comprovação de 2 anos de tutoria em Moodle.

OBS: Enviar por e-mail anexo II e comprovantes das letras b) ou c)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

---

Assinatura do Candidato